



**ANEXO ÚNICO**  
**CONTRATO Nº 69/2014**  
**PREGÃO Nº 151/2014 - PROCESSO Nº 5140/2014**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a iluminação natalina 2014, nos reservatórios elevados da Agronomia e Sede XV, da Portaria da Sede XV de Novembro e dos prédios do Museu da Água e Anfiteatro do Museu da Água.

**2. DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. No reservatório da Agronomia**

2.1.1. As mangueiras deverão ser fixadas na parte superior dos reservatórios, onde serão alimentadas e lançadas para baixo, sendo a distância lateral entre elas de 1,0 (um) metro e comprimento do lance de descida de 10,0 (dez) metros. As pontas que ficarem na parte inferior também deverão ser fixadas, a fim de evitar excesso de movimentação lateral pela ação do vento. O sistema de fixação poderá ser por cabo de aço, ou outro método que a Contratada julgar conveniente. Todo material e a mão de obra para fixação correrá por conta da Contratada.

2.1.2. Deverão ser fixadas 8 (oito) estrelas distribuídas uniformemente, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE, no reservatório. As estrelas serão fornecidas pelo SEMAE.

2.1.3. O reservatório tem dimensões de 35,0 metros de altura e 6,0 metros de diâmetro, e está previsto a utilização de 500 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

**2.2. No reservatório da XV de Novembro**

2.2.1. As mangueiras deverão ser fixadas na parte superior dos reservatórios, onde serão alimentadas e lançadas para baixo, sendo a distância lateral entre elas de 1,0 (um) metro e comprimento do lance de descida de 5,0 (cinco) metros. As pontas que ficarem na parte inferior também deverão ser fixadas, a fim de evitar excesso de movimentação lateral pela ação do vento. O sistema de fixação poderá ser por cabo de aço, ou outro método que a Contratada julgar conveniente. Todo material e a mão de obra para fixação correrá por conta da Contratada.

2.2.2. Deverão ser fixadas 8 (oito) estrelas distribuídas uniformemente, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE, no reservatório. As estrelas serão fornecidas pelo SEMAE.

2.2.3. O reservatório tem dimensões de 25,0 metros de altura e 6,8 metros de diâmetro, e está previsto a utilização de 350 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

**2.3. Na Portaria Sede XV de Novembro**

2.3.1. As mangueiras deverão ser instaladas acompanhando o contorno das portas, janelas e contorno predial, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE.

2.3.2. Está previsto a utilização de 150 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

**2.4. No Anfiteatro do Museu da Água**

2.4.1. As mangueiras deverão ser instaladas acompanhando o contorno das portas, janelas e contorno predial, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE.

2.4.2. Está previsto a utilização de 150 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).

**2.5. No Museu da Água**

2.5.1. As mangueiras deverão ser instaladas acompanhando o contorno do corrimão frontal, das portas, janelas, contorno predial e coqueiro, de acordo com orientação do fiscal do SEMAE.

2.5.2. Está previsto a utilização de 500 metros de iluminação (mangueira de led luz branca).



**ANEXO ÚNICO**  
**CONTRATO Nº 69/2014**  
**PREGÃO Nº 151/2014 - PROCESSO Nº 5140/2014**

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 3.1. A mão de obra assim como todos os acessórios, materiais, ferramental, andaimes, e escadas para a execução dos serviços, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao SEMAE qualquer ônus quanto às despesas de montagem, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.
- 3.2. Deverão ser seguidas rigorosamente todas as normas de segurança estabelecidas pelo SESMT do SEMAE.
- 3.3. A Contratada será responsável pela instalação, manutenção e retirada da decoração, ou seja, caso haja algum problema no período entre a entrega do serviço e a desmontagem dos elementos, a Contratada deverá sanar assim que comunicada pelo SEMAE.
- 3.4. Os serviços deverão ser acompanhado por profissional habilitado, o qual deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), e apresentá-la ao SEMAE.

**4. MATERIAL**

- 4.1. Para a realização dos serviços, a Contratada deverá fornecer, no mínimo:
- 4.1.1. 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) metros de mangueira luminosa LED 2 fios, na cor branca (neutra/clara), 13mm de diâmetro, 36 LED's por metro, 220V;
- 4.1.2. 05 (cinco) relés fotoelétrico para acionamento da iluminação no período noturno;
- 4.1.3. Conexões suficiente para a instalação;
- 4.1.4. Materiais para fixação das mangueiras;
- 4.1.5. Cabos e fiações necessárias para alimentação e energização elétrica do sistema de iluminação.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada obriga-se a, além do cumprimento das demais exigências constantes neste termo, observar as demais condições previstas neste item.
- 5.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.1.2. Os serviços devem ser executados de modo a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Autarquia e suas Unidades;
- 5.1.3. Disponibilizar, em quantitativo necessário, pessoal qualificado e preparado para a realização dos serviços ora contratados;
- 5.1.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 5.1.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificados com crachás com fotografia recente, e provido-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's;
- 5.1.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito;
- 5.1.7. Em hipótese alguma haverá qualquer relação de emprego com a Autarquia, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SEMAE, por culpa, ou dolo de seus funcionários. Caso não o faça no prazo estipulado, o SEMAE reserva-se no direito de descontar o valor devido da fatura.



---

**ANEXO ÚNICO**  
**CONTRATO Nº 69/2014**  
**PREGÃO Nº 151/2014 - PROCESSO Nº 5140/2014**

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. Os serviços deverão ser entregues finalizados em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da “Ordem de Serviço” pelo SEMAE, onde constará a data de início dos serviços.

6.2. A desmontagem dos elementos deverá ser realizada entre os dias 6 (seis) e 9 (nove) de janeiro de 2015, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento ao setor de Portaria e Manutenção do SEMAE, o qual se responsabilizará pelo seu armazenamento.

**7. GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima integral, até a retirada do material, contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade fornecida na substituição da defeituosa ou danificada, deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.

7.2. Fica a CONTRATADA desobrigada de qualquer garantia, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência de preposto do SEMAE ou de terceiro/visitante do local.

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento referente ao contrato em questão, será efetuado de acordo com os termos previstos em contrato, fracionado da seguinte maneira:

8.1.1. 75% (setenta e cinco por cento) do total do contrato após a finalização da instalação e testes de funcionamento dos elementos;

8.1.2. 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato após a retirada dos elementos previstos nesse Termo de Referência, desde que cumprido o previsto em contrato.